



A Governança em Rede do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes

Pedro Zangrando (Universidade de Brasília) e Tomas de Aquino Guimaraes (Universidade de Brasília)

Políticas públicas e práticas de gestão de acesso à Justiça

RESUMO

O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente (SGDCA) brasileiro compreende um conjunto de órgãos governamentais e organizações do terceiro setor, que atuam visando a mitigar problemas dessa população e proporcionar o acesso à justiça e a direitos, dessas pessoas. Analisar o funcionamento desse sistema implica enxergá-lo como uma rede, que tem padrões específicos de governança, sendo que há lacunas científicas sobre acesso à justiça dessas pessoas na perspectiva de rede (Zangrando & Guimarães, 2024). Nessa linha, o presente artigo tem como objetivo identificar categorias que influenciam o SGDCA no Distrito Federal e descrever o seu funcionamento. Este estudo é relevante, portanto, porque contribui para aumentar o conhecimento sobre o funcionamento desse sistema e fornece subsídios para melhorias em políticas públicas e práticas de gestão que visam a garantir o acesso à justiça desse segmento social. O acesso à justiça é considerado um conceito multidisciplinar e multifacetado, que vai além do acesso ao Judiciário, como sugerem Igreja e Rampin (2021) e Sadek (2014). Acesso à justiça significa, portanto, a possibilidade de lançar mão de canais encarregados de reconhecer direitos, de procurar instituições voltadas para a solução pacífica de ameaças ou de impedimentos a direitos. Nesse sentido, acesso à justiça é um direito fundamental, que proporciona o acesso a diversos outros direitos. Com base nessa literatura, optou-se por analisar a Rede do Sistema de Garantia de Direitos partindo de quatro categorias analíticas, que interagem de forma recursiva e auxiliam na compreensão da governança em rede desse sistema: Cooperação; Estrutura da Rede; Governança Participativa; e Recursos e Capacidade Institucional (Moreira & Grignani, 2020; Wegner & Verschoore, 2022). A cooperação se baseia no formato em que a rede interage, pensando no objetivo comum entre os diferentes atores que compõem o sistema de garantia de direitos e como a ação coordenada pode auxiliar na maior efetividade das ações da rede. A estrutura da rede envolve o processo de mapear e compreender os atores envolvidos que formam essa rede (conselhos tutelares, Ministério Público, ONGs, escolas, unidades de saúde, entre outros). Nessa dimensão, ocorre a configuração das relações de poder e comunicação entre os diferentes atores, suas funções e níveis de responsabilidade. A governança participativa tem foco no nível de participação dos diferentes atores, incluindo a sociedade civil e as próprias crianças e adolescentes, nos processos decisórios da rede. Essa categoria envolve o grau de inclusão e como os beneficiários (crianças e adolescentes) podem influenciar a governança da rede. A categoria Recursos e



Capacidade Institucional analisa a disponibilidade e distribuição de recursos financeiros, humanos e técnicos entre os atores da rede, essenciais para a execução eficaz das políticas públicas. Examina como essas capacidades influenciam a colaboração e a governança, além de avaliar a adequação das infraestruturas institucionais para apoiar as atividades da rede. Uma gestão eficiente desses recursos é crucial para garantir a sustentabilidade e o impacto das ações em rede. Os dados foram coletados na cidade de Brasília-DF, onde funcionam a Vara da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), Ministério Público, Defensoria Pública e mais 184 equipamentos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Para a análise documental, optou-se por documentos relacionados com fluxos de trabalho e das normativas dos órgãos envolvidos no SGDA. A seleção dos entrevistados seguiu o método de amostragem “Bola de Neve”, com as entrevistas iniciadas com juízes que atuam no TJDFT e a indicação de novos participantes ao final de cada entrevista. Foram entrevistadas 14 pessoas de 12 diferentes equipamentos de justiça: dois juízes do TJDFT, dois defensores públicos da Defensoria Pública do Distrito Federal, duas promotoras, duas técnicas da área de saúde do Centro de Referência Especializado no Atendimento a Vítimas de Violência (CEPAV), duas técnicas do Núcleo Especializado no Atendimento a Pessoas em Situação de Violência (NEPAV), dois conselheiros tutelares e dois profissionais da equipe psicossocial da Promotoria Pública. O grupo incluiu oito mulheres e seis homens, com idade média de 43 anos. As conclusões do estudo indicam que o funcionamento da rede de garantia de direitos do Distrito Federal é complexa e tem uma particularidade por estar vinculada a uma unidade federativa com características simultâneas de município e unidade da federação, e tem todo esse orçamento concentrado. É possível observar que os equipamentos que atendem crianças e adolescentes ainda estão concentrados nas regiões mais favorecidas economicamente, e a alta demanda por serviços nas regiões mais periféricas demonstra a vulnerabilidade da rede de garantia de direitos de crianças e adolescentes no Distrito Federal. Os resultados do estudo mostraram que a atuação dos servidores visando à garantia do acesso à justiça de crianças e adolescentes se dá principalmente pela atuação coletiva e na percepção dos servidores que atuam na rede. As relações de cooperação entre os agentes se dão por meio de reuniões e interações da rede ao longo das situações cotidianas dos servidores, frente aos desafios da área. Na parte teórica, o estudo se mostrou uma importante ferramenta que possibilita um panorama sistêmico do funcionamento da governança em rede do Sistema de Garantia de Direitos, oferecendo um diagnóstico do funcionamento da rede, que, combinado à análise documental, mostra-se relevante para o entendimento da governança desse sistema. Uma conclusão adicional que é possível tirar deste estudo é que a rede de garantia de direitos de crianças e adolescentes no Distrito Federal está formalmente constituída e tem um importante papel para assegurar os direitos dessa população da região, porém a existência por si só da rede não garante o acesso à justiça e a direitos.



ENAJUS
Encontro de Administração da Justiça

João Pessoa
25 a 28 nov 2025

Palavras-Chave: Crianças e Adolescentes; Governança em Rede; Acesso à Justiça; Sistema de Garantia de Direitos.

Referências

Igreja, R. L., & Rampin, T. T. D. (2021). Acesso à justiça: um debate inacabado. *Suprema - Revista de Estudos Constitucionais*, 1(2), 191–220.
<https://doi.org/10.53798/suprema.2021.v1.n2.a68>

Moreira, D., & Grignani, J. (2020). Participação e controle social: desafios para o fortalecimento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente. *Humanidades em Perspectivas*, 2(4). <https://www.revistasuninter.com/revista-humanidades/index.php/revista-humanidades/article/view/82>

Sadek, M. T. A. (2014). Acesso à justiça: um direito e seus obstáculos. *Revista USP*, 101, 55–66. <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i101p55-66>

Wegner, D., & Verschoore, J. (2022). Network Governance in Action: Functions and Practices to Foster Collaborative Environments. *Administration & Society*, 54(3), 479–499. <https://doi.org/10.1177/00953997211024580>

Zangrandi, P. W., & Guimarães, T. de A. (2024). O acesso à justiça de crianças e adolescentes. Estado da arte e agenda de pesquisa. Em Anais do Encontro de Administração da Justiça (EnAJUS) - 2024. IBEPES.



INSTITUTO BRASILEIRO DE
ESTUDOS E PESQUISAS SOCIAIS

Universidade de Brasília



Universidade
Potiguar



1 2 1 9 0
FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE COIMBRA

DGPJ DIREÇÃO-GERAL
DA POLÍTICA DE JUSTIÇA

Iluris Instituto de
Investigação
Interdisciplinar

AJUS Administração
do Justiça



GEJUD
Grupo de Pesquisa
Gestão, Desempenho e
Efetividade do Judiciário

InfoJus
Núcleo de Pesquisa em Informação,
Direito e Sociedade

LIOrg
LINGUAGEM, INSTITUIÇÕES
E ORGANIZAÇÕES